

01 / 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS EM APRESENTAÇÕES MUSICAIS A INTEGRAREM A PROGRAMAÇÃO “CARNAVAL 2026 - TRADIÇÃO DA ALEGRIA”

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, comunica que estão abertas as inscrições para seleção de propostas em apresentações musicais a integrarem a programação “**Carnaval 2026 - Tradição da Alegria**”.

I – DOS OBJETIVOS

1.1 – Este Edital visa a seleção de propostas em apresentações musicais para evento carnavalesco a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2026, a partir das 14h00, na Avenida Bento de Abreu.

1.2 – As propostas inscritas deverão contemplar estilos musicais populares relacionados ao Carnaval. O repertório das apresentações deverá ser composto por músicas que valorizem o espírito carnavalesco, incluindo gêneros tradicionais e também músicas atuais, em ritmos festivos que promovam a animação e a interação do público

1.3 – Toda a estrutura de palco, som e iluminação será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, de forma padronizada e sem exceções entre as bandas selecionadas neste Edital. Os músicos deverão levar seus próprios instrumentos musicais no dia da apresentação.

1.4 – A ordem de apresentações das bandas selecionadas será estabelecida exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, sem possibilidade de exceções e/ou alterações.

1.5 – As propostas devem apresentar classificação etária LIVRE e 60 minutos de duração.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital: músicos, grupos musicais representados por pessoa jurídica formalmente constituída, sediada na cidade de Araraquara e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com produção musical.

2.2. O proponente é o responsável legal pelo projeto e sua execução, e obrigatoriamente, sem possibilidade de exceção, deverá integrar a ficha técnica apresentada.

2.3. Será aceita 1 (uma) proposta por proponente CNPJ.

2.4. É vedada a participação de servidores públicos municipais neste Edital.

2.5. É vedada a participação de parentes em primeiro grau de servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart neste Edital.

2.6. As propostas devem apresentar repertório totalmente compatível com os estilos musicais apontados no item **1.2**.

2.7. Os proponentes devem apresentar plena disponibilidade no dia 17 de fevereiro de 2026, incluindo o período da manhã e horário anterior ao delimitado para início das apresentações, considerando necessidades como passagem de som e afins.

2.8. As bandas devem comprovar o período mínimo de 2 anos de atuação na cidade de Araraquara, dentro do ramo de atividade proposto, seja em linguagem (música) ou estilo musical.

2.9. O repertório proposto deve, obrigatoriamente e sem possibilidade de exceções, respeitar a legislação vigente, sendo expressamente proibida a apologia ao crime, incluindo qualquer tipo de mensagem que sugira preconceito em relação a gênero, raça, classe socioeconômica, ofensas ideológicas ou ainda apresentações consideradas desrespeitosas para o público de qualquer faixa etária.

2.10. As bandas devem conter no mínimo 6 (seis) integrantes.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão aceitas no período de 14 a 28 de janeiro de 2026, exclusivamente pelo e-mail: editaisculturaisararaquara@gmail.com

3.2. Serão considerados como inscrição válida os e-mails que contemplarem todos os itens e anexos exigidos neste edital, recebidos até 23h59 do dia 28/01/2026.

3.3. O campo “Assunto” da mensagem de e-mail deverá especificar o título: **EDITAL 01/2026 – APRESENTAÇÃO MUSICAL – CARNAVAL 2026**

3.4. O corpo da mensagem de e-mail deverá conter: **nome completo do proponente e declaração de indutores de pontuação**, conforme descrito no item 4.5 deste Edital.

3.5. O e-mail deverá conter, obrigatoriamente, os anexos descritos abaixo, nomeados e elencados exatamente como o disposto, a saber:

3.5.1 ANEXO 1 – HABILITAÇÃO

- a) Documento CNPJ sediado na cidade de Araraquara, que esteja ativo e habilitado para recebimentos, onde conste obrigatoriamente “produção musical” na descrição de atividades;
- b) Documento de identidade e CPF do representante legal responsável pela proposta;
- c) Dados bancários completos, contendo banco / agência e conta corrente – para depósito dos recursos em caso de contemplação;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, referente ao CNPJ ou MEI, disponível no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

3.5.2 ANEXO 2 – PROPOSTA

- a) Identificação do grupo musical e seus componentes;
- b) Currículo do grupo e breve histórico de apresentações;
- c) Proposta artística, contendo obrigatoriamente: **RELEASE DETALHADO, REPERTÓRIO COMPLETO, FICHA TÉCNICA** e demais detalhes que o proponente considerar como relevantes à análise da comissão de seleção;

3.5.3 ANEXO 3 – FOTO PARA DIVULGAÇÃO

- a) Foto em boa resolução, adequada para divulgação nos meios de comunicação e redes sociais oficiais, que esteja diretamente relacionada à apresentação correspondente

3.6. Todos os anexos e documentos elencados acima são obrigatórios

3.7. A homologação das inscrições será publicada em até um dia útil após o fim do período de recebimento, na página oficial do município www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura, em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

4.2. Serão selecionadas até 2 bandas que irão integrar o dia de apresentações do Carnaval 2026: Tradição da Alegria na Avenida Bento de Abreu.

4.3. Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade da proposta e do repertório apresentado com o Objeto deste Edital;
- b) Excelência artística e relevância temática da proposta;
- c) Qualificação dos profissionais envolvidos.
- d) Viabilidade e compatibilidade técnica da proposta.

4.4. Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

4.5. Serão vencedoras as propostas que alcançarem a MAIOR PONTUAÇÃO aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério.

4.6. De acordo com a política pública de inclusão da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, a Comissão de Seleção irá considerar INDUTORES DE PONTUAÇÃO, e na avaliação final serão acrescidos pontos adicionais se autodeclaradas as seguintes situações:

- a) Etnia/cor: autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos/asiáticos: + 0,5 ponto.
- b) Gênero: autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto.
- c) Pessoa com deficiência: + 0,5 ponto.

4.6.1 A autodeclaração de um ou mais indutores implica no acréscimo total de 0,5 ponto, sem valor cumulativo

4.6.2 O declarante é responsável legal pela veracidade das informações dispostas, sujeito às sanções legais previstas em caso de falsidade ideológica.

4.7. O resultado da seleção será publicado na página oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura – em jornal de circulação local e nos Atos Oficiais Municipais.

4.8. A ata de seleção estará disponível aos proponentes, em dois dias úteis após a publicação dos resultados, mediante solicitação pelo e-mail: editaisculturaisararaquara@gmail.com

4.7.1. A ata de seleção apresentará as médias gerais das pontuações definidas pela Comissão de Seleção. **Não serão disponibilizadas planilhas individuais dos avaliadores.**

4.9. As decisões e pontuações da comissão de seleção serão definitivas e irrecorríveis.

V - DAS CONTRATAÇÕES

5.1. As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por 60 minutos de apresentação.

5.1.2. Cabe à Fundação de Arte e Cultura de Araraquara a remuneração dos artistas selecionados, por meio de contrato de prestação de serviço e mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.2. A Secretaria Municipal de Cultura e a Fundart poderão rever ou cancelar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, sem obrigatoriedade de remuneração.

5.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato, e somente após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

5.4. As apresentações deverão cumprir rigorosamente a proposta do projeto enviado para inscrição.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

6.2. Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por telefone e/ou e-mail para procedimentos de contratação e agendamento das apresentações.

6.3 Durante todo o processo de seleção referente a este edital, **é de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações feitas no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br – Editais da Cultura, bem como o monitoramento do recebimento de e-mails no endereço utilizado para a inscrição.**

6.4. Ao inscrever-se para este edital, o proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.

6.5. O proponente que não cumprir qualquer item disposto em seu projeto durante a apresentação estará sujeito às sanções previstas em lei.

6.6. Informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail editaisculturaisararaquara@gmail.com ou pelo telefone 3322-2770.

Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara
Fundação de Arte e Cultura de Araraquara – Fundart

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº xxx, neste ato representado pela Presidente, , que ao final assina doravante designado CONTRATANTE e **xxxx**, com sede na cidade de xxxx, endereço xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, que ao final assina doravante **CONTRATADO**, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O **CONTRATADO** se responsabiliza pela (serviço / apresentação), para a programação xxxx, local xxx, data xxx ou seguindo agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e **FUNDART**, conforme disponibilidade da programação do projeto que integra o calendário da Secretaria Municipal de Cultura, selecionado através de Edital de chamamento Público nº xxx/xxxx,

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** é de R\$ xxx (xxx), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a **CONTRATANTE** cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da **CONTRATANTE** e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”

QUINTA. As eventuais despesas com transporte e/ou alimentação serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

SEXTA. Havendo incidência, a **CONTRATANTE** deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a **FUNDART** poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao “ar livre”, em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o **CONTRATADO** se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Araraquara-SP, xx de xxx de xxx.

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO